



SINOP-MT
A CAPITAL DO NORTÃO

PORTARIA Nº 005/96

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de efetuar os preparativos da Sessão Solene de Posse do Legislativo e Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido novo horário de atendimento na Câmara Municipal de Sinop a partir do dia 18/11/96.

08:00 às 12:00 horas - Expediente externo;
14:00 às 17:30 horas - Expediente interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 14 de novembro de 1996

Paschoal Hidalgo Gimenez
Presidente